Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

54

LEI Nº 581, DE 06 de setembro de 1973
Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr$-25.000,00(vinte e cinco = mil cruzeiros) e dá outras providências

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa= Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições = legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 35/73= e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr$-25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros)= que se destina a fazer face às despesas de reforma e complementação= do Cemitério da sede municipal, que será assim classificada:

CEMITERIO
despesas de capital-investimentos
4110-97-obras públicas
complementação do cemitério.....Cr$-25.000,00

Artigo 2º-Os recursos para cobertura do Crédito Especial de que = trata o artigo anterior, serão indicados pelo Executivo Municipal, = através de Decreto Executivo, na conformidade da lei federal nº..... 4.320/64.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Em 06 de setembro = de 1973

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

registrada no livro próprio nº 5, fls....e publicada na portaria da Prefeitura Municipal no local de= costume, na data supra.

DIRETORIA GERAL
P. M. S. C. R. Pardo 06/09/1973
ELIAS DO CARMO
D. Geral